

# CONHECER PARA RECONHECER

## O DIREITO À MORTE – 2022

SENTENÇA DO SEGUNDO SENADO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Segunda-Feira, 14 de Março de 2022 20:16:32

**Luís Afonso Heck**  
(Organizador, tradutor, revisor)

# **O DIREITO À MORTE**

**Sentença do segundo senado, de 26 de fevereiro de 2020**

**Juízes**

**Voßkuhle (presidente), Masing, Huber, Hermanns,  
Kessal-Wulf, König, Maidowski, Langenfeld**

**Sergio Antonio Fabris Editor**

**LIVRO**

**ORGANIZADOR, TRADUTOR, REVISOR:** Luís Afonso Heck

**PUBLICADO EM:** Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2022, 152 páginas

**DISPONÍVEL EM:** <https://fabriseditor.com.br/?secao=produto&idLivro=11642>

**ANEXOS:** Sumário / Dedicatória / Nota do tradutor



**Luís Afonso Heck**  
(Organizador, tradutor, revisor)

# **O DIREITO À MORTE**

**Sentença do segundo senado, de 26 de fevereiro de 2020**

**Juízes**

**Voßkuhle (presidente), Masing, Huber, Hermanns,  
Kessal-Wulf, König, Maidowski, Langenfeld**

**Sergio Antonio Fabris Editor**  
Porto Alegre / 2022

© Sergio Antonio Fabris, 2022

Produção Gráfica e Impressão: Evangraf  
(51) 3336.2466

D598 O direito à morte : sentença do segundo senado, de 26 de fevereiro de 2020 / Luís Afonso Heck (organizador, tradutor, revisor). – Porto Alegre : Sergio Antonio Fabris Ed., 2022. 152 p. ; 15,5 x 22 cm.

ISBN 978-65-5721-009-3

1. Eutanásia : Jurisprudência : Alemanha. 2. Morte : Aspectos Jurídicos : Alemanha. 3. Direito a morrer : Alemanha. 4. Suicídio Assistido : Alemanha. I. Heck, Luís Afonso, org.

CDU – 343.6:342.761(430)(049.9)

Bibliotecária Responsável : Inês Peterle, CRB-10/631.

Reservados todos os direitos de publicação, total ou parcial, a  
SERGIO ANTONIO FABRIS EDITOR  
Rua Riachuelo, 1238 – Centro  
Telefone (51) 3227-5435  
CEP 900110-273 – Porto Alegre – RS  
E-mail: [fabriseditor@terra.com.br](mailto:fabriseditor@terra.com.br)  
Site: [www.fabriseditor.com.br](http://www.fabriseditor.com.br)

### **Dedicatória**

A tradução desta sentença eu dedico ao meu finado Prof. Dr. Dr. h.c. Konrad Hesse, juiz do tribunal constitucional federal alemão de 1975 até 1987.

## NOTA DO TRADUTOR

Trata-se, nesta tradução, da sentença do tribunal constitucional federal alemão, de 26 de fevereiro de 2020, que diz respeito ao direito à morte autodeterminada. Ele foi chamado por meio do recurso constitucional.\* O § 217, código penal, foi qualificado de nulo e o juiz constitucional Andreas Voßkuhle, no pronunciamento da sentença, tornou claro: cada um pode mesmo determinar quando, de qual fundamento e como ele falece. A questão de uma regulação nova do auxílio ao suicídio está, com isso, ao dador de leis colocada.

As expressões latinas, assim como as inglesas, foram mantidas e a tradução encontra-se em colchetes.

Eu gostaria de agradecer, uma vez, à Dr. Margret Böckel, diretora do protocolo do tribunal constitucional federal alemão, pela autorização da presente tradução. Outra vez, à Maria Regina Diniz Heck pela leitura dos originais.

Por fim, ao editor Sergio Antonio Fabris pela aceitação da sua publicação, o que coloca o conhecimento dessa sentença ao público em geral.

Luís Afonso Heck  
*Prof. UFRGS*

Gravataí, inverno de 2021

---

\* Para o recurso constitucional, ver Heck, Luís Afonso. Marcadores: artigos, in: [www.conhecerparareconhecer.com.br](http://www.conhecerparareconhecer.com.br); mesmo autor. O tribunal constitucional e o desenvolvimento dos princípios constitucionais. Contributo para uma compreensão da jurisdição constitucional federal alemã. 2. ed. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2012, página 137 e seguintes; Hesse, Konrad. Elementos de direito constitucional da república federal da Alemanha. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1998, página 271 e seguintes. Tradução: Luís Afonso Heck; Maurer, Hartmut. Contributos para o direito do estado. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007, página 264 e seguintes. Tradução: Luís Afonso Heck; Maurer, Hartmut. Direito do estado. Fundamentos, órgãos constitucionais, funções estatais. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2018, página 807 e seguintes. Tradução: Luís Afonso Heck.

## SUMÁRIO

<b>1. NOTA DO TRADUTOR</b> <i>Luís Afonso Heck</i> .....	7
<b>2. SENTENÇA – TRIBUNAL CONSTITUCIONAL FEDERAL ALEMÃO</b> .....	11
<b>3. Anexo I – Lista de Siglas</b> .....	141
<b>4. Anexo II – Material Legal</b> .....	143



# MARCADORES

Direitos fundamentais | Tribunal Constitucional Federal |